


CONSELHO GERAL
**CALENDARIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PRÉVIO À ELEIÇÃO DO(A)
DIRETOR(A) DO AGRUPAMENTO
QUADRIÉNIO 2023-2027**

Acontecimento	Data
Constituição de Comissão especialmente para o efeito.	24 novembro 2022
Discussão, análise e aprovação do Regulamento do Procedimento Concursal Prévio à Eleição do(a) Diretor(a) do Agrupamento.	05 dezembro 2022
Data de abertura do procedimento concursal.	06 dezembro 2022
Data do aviso de abertura.	Dependente dia publicação.
Abertura do procedimento concursal.	Dia seguinte ao da publicação do aviso, durante 10 dias úteis.
Comissão faz o exame dos requisitos de admissão ao concurso, das candidaturas apresentadas e publicita a lista dos(as) candidatos(as) admitidos(as) e excluídos(as).	10 dias úteis a partir do fim do prazo de candidatura.
Os(As) candidatos(as) excluídos(as) podem interpor recurso com efeito suspensivo para o Conselho Geral.	2 dias úteis (a partir do dia útil seguinte à afixação da lista).
O Conselho Geral delibera sobre os recursos interpostos e, se aplicável, publicita uma nova lista de candidatos(as) admitidos(as) e excluídos(as).	5 dias úteis.
A Comissão aprecia as candidaturas admitidas e elabora o relatório a apresentar ao Conselho Geral.	10 dias úteis.
Conselho Geral discute e aprecia o relatório, podendo solicitar a audição oral dos(as) candidatos(as).	-----
Notificação da realização da audição oral dos(as) candidatos(as) em Conselho Geral e respetivas convocatórias, se aplicável.	Enviada com aviso mínimo de 8 dias úteis de antecedência.
Eleição do(a) Diretor(a) em Conselho Geral.	-----
Notificação do(a) candidato(a) eleito(a).	Dia útil seguinte à tomada de decisão do Conselho Geral.
Caso de nenhum(a) candidato(a) sair vencedor(a), o Conselho Geral reúne novamente, para proceder a novo escrutínio.	No prazo máximo de 5 dias úteis.
Homologação do resultado da eleição, pelo Diretor-Geral da Administração Escolar.	10 dias úteis posteriores à sua comunicação pelo Presidente do Conselho Geral, considerando-se após esse prazo tacitamente homologado.
O(A) Diretor(a) toma posse.	Nos 30 dias subsequentes à sua homologação.
O(A) Diretor(a) designa o(a) Subdiretor(a) e os(as) seus(suas) Adjuntos(as).	No prazo máximo de 30 dias após a sua tomada de posse.
O(A) Subdiretor(a) e os(as) Adjuntos(as) do(a) Diretor(a) tomam posse.	Nos 30 dias subsequentes à sua designação pelo(a) Diretor(a).

Aprovado pelo Conselho Geral em 05 dezembro 2022

O Presidente do Conselho Geral